

## **DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 793, DE 24 DE JUNHO DE 2021**

Publicado no Diário da Assembleia nº 3.181

**O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**Considerando** os termos do Ato da Mesa Diretora nº 001/2021, de 2 de fevereiro de 2021, publicado no suplemento do Diário da Assembleia nº 3109, de 10 de fevereiro de 2021, e

**Considerando**, ainda, o Parecer “SPA” nº 322/2021, de 18 de maio de 2021, emitido pela Subprocuradoria Administrativa da Procuradoria Geral do Estado, ratificado pela Subprocuradoria de Consultoria Especial e aprovado pelo Despacho “SCE/GAB” nº 603/2021, de 24 de maio de 2021, da Procuradoria Geral do Estado do Tocantins, constantes às fls. 37 a 42, do Processo nº 2020.04.205925R3, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** RETIFICAR o Decreto Administrativo nº 1.375, de 27 de novembro de 2018, publicado no Diário da Assembleia nº 2712, de 6 de dezembro de 2018, que altera o Decreto Administrativo nº 1.154, de 2 de outubro de 2018, publicado no Diário da Assembleia nº 2679, de 2 de outubro de 2018, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor **HAROLDO FÁBIO DE QUEIROZ**, para considerá-lo enquadrado no cargo de Agente Legislativo - Administrativas, Classe “H”, Padrão “44”.

**Art. 2º** Este Decreto Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 24 dias do mês de junho de 2021.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**  
Presidente